

**Gabinete da  
Prefeita**



**DECRETO Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2013**

**CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XIV, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município de Beberibe;

**CONSIDERANDO** que as Conferências são convocadas pelo Poder Público e são espaços de caráter propositivo e deliberativo em que são debatidas e avaliadas coletivamente as políticas públicas, fortalecendo a participação social e reafirmando a democracia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração das conferências municipais para preparação e realização das conferências em âmbito estadual e nacional (art. 1º, inc. I, da Resolução nº 36, de 13 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Beberibe, a ser realizada no dia 25 de julho de 2013, tendo como tema central: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS".

## **Gabinete da Prefeita**



**Art. 2º** A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal ou representante legal.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a estabelecer a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que norteará a Conferência.

**Art. 4º** As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Beberibe ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social de Beberibe, que poderão ser suplementados, se necessário, para atender tal finalidade, e de outros recursos estaduais e nacionais destinados para este fim.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se; divulgue-se; publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, aos 01 de julho de 2013.

  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**LUCIANA DE LIMA NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº14 DE 27 DE JUNHO DE 2013**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 036**, de 01 de Julho de 2013, que **"CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 01 de julho de 2013, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 01 de julho de 2013

  
**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
Secretaria de Administração  
**Edmilson Monteiro Rodrigues**  
Secretário  
Portaria 204/2013